

KANTAR IBOPE MEDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE MÍDIA

KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA., sociedade empresária limitada, com endereço na SCN, Quadra 4, Bloco B, Salas 801, Edifício Centro Empresarial Varig, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, inscrito no CNPJ/MF nº 42.196.550/0009-25, telefone: (61) 3105-7950, contato comercial: Gilberto Machado, e-mail: gilberto.machado@kantariibopemedia.com, contato financeiro: Kátia Silva, e-mail: Katia.Silva@kantariibopemedia.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA (KANTAR IBOPE MEDIA), neste ato representado por seus diretores sem designação: MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, Seção de São Paulo, sob o nº 201.259, portador da célula de identidade RG nº 24.761.141-4; expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47 e, FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade sob o nº 16.360.821, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47, doravante denominado simplesmente ora como CONTRATADA, ora como KANTAR IBOPE MEDIA e

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE (EBC) neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor Geral, RONI BAKSYS PINTO, brasileiro, casado, bacharel em ciência militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 e CPF 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. doravante em conjunto denominadas como “partes” e isoladamente como “parte”;

Considerando que a CONTRATADA e a CONTRATANTE firmaram em 02 de março de 2020 o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE MÍDIA – CANAL DE TELEVISÃO - AUDIÊNCIA”;

Considerando que as partes concordam em renovar o contrato firmado entre as partes a partir de 02 de março de 2021;

Considerando que as partes estabelecem que as condições do contrato permanecem as mesmas;

Resolvem as partes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes concordam em renovar o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses à partir de 02 de março de 2021 até 02 de março de 2022.

1.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 179.305,17 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e dezessete centavos).

1.3. O pagamento será realizado em 12 (doze) vezes e cada parcela será no valor estabelecido no item 1.2. Os vencimentos das parcelas serão todo dia 30 (trinta).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor estabelecido no item 1.2 será reajustado com base no IGP-M acumulado de março de 2020 a fevereiro de 2021.

2.1.1. As partes têm ciência e concordam que o reajuste referente a fatura de março de 2021 será cobrado de forma retroativa na fatura referente ao mês abril de 2021.

(X) CONFIDENCIAL () INTERNA () PÚBLICA



2

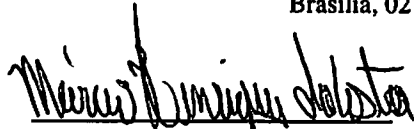
KANTAR IBOPE MEDIA

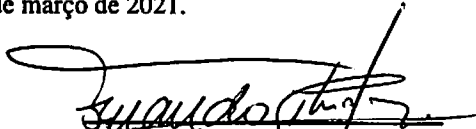
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as demais disposições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo são expressamente ratificadas.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 02 de março de 2021.


KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

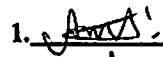

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

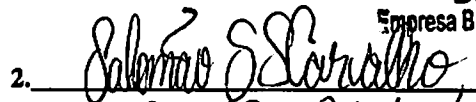


Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor de Administração Finanças e Pessoas
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Roni Baksys
Diretor - Geral
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Testemunhas: Empresa Brasil de Comunicação - EBC

1. 
Nome: Angela M. A. J. Leima
CPF: 610.408.861-91

2. 
Nome: Salma S. S. S. S.
CPF: 99340530/34

(X) CONFIDENCIAL () INTERNA () PÚBLICA